REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 034/2015

Denomina de **Vereador Zezéu Ribeiro** a um logradouro público nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 08027, que tem início na Rua Engenheiro Raymundo Carlos Nery, codlog nº 08030, e termina na Estrada da Barragem, Região Administrativa, 14 – Cajazeiras, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.448,340; Y – 8.575.201,170 e finais X – 567.346,110 e Y – 8.573.545,380 (Folha Sicad 133.240) passa a ser denominado **Rua Vereador Zezéu Ribeiro.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires